LEI Nº. 5024 DE 27/09/2012

"ALTERA A LEI Nº. 3.732, DE 09/07/2004"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei nº. 3.732, de 09/07/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto de 12 membros titulares, sendo 50% de entidades e movimentos representativos de usuários, 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, e 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos."

Art. 2º - Fica acrescido no art. 7º o seguinte:

"IV – 01 (um) Conselho Local de Saúde no bairro Campo da Água Verde;

V – 01 (um) Conselho Local de Saúde no bairro Industrial I."

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 27 de setembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/09/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças